



1º Concurso Miss Beleza Negra Itupeva – 2018

REGULAMENTO GERAL

I -DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Artigo 1º - O “Concurso Miss Beleza Negra” é uma realização da Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - O “Concurso Miss Beleza Negra” Tem como principais objetivos: Trabalhar a autoestima, não só destacando a beleza negra, mas valorizando a diversidade étnica e sociocultural em nosso município; valorizar a cultura e a estética afro-brasileira; destacar a beleza negra, o orgulho e a valorização de ser negro; criar oportunidades sociais; valorizar a beleza e a desenvoltura das candidatas; colaborar com o desenvolvimento social e cultural.

II - DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Artigo 3º - O 1º Concurso Miss Beleza Negra, evento de abrangência municipal, será realizado no dia 10 de novembro de 2018 com previsão de início as 18h30min., no S.B.R.I. - Sociedade Beneficente Recreativa Itupeva situado na Rua Antônio Polli, nº 120 - Parque Amaryllis.

III - DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Poderão participar do concurso mulheres afrodescendentes ou negras.

Pela designação federal, declaram-se negras: mulatas, pardas, pretas, mestiças, morenas claras ou escuras que se autoconsiderem afrodescendentes.

§ 1º – A Idade: Mínima de 18 e máxima de 35 anos, completos até a data do concurso.

§ 2º - As inscrições das candidatas menores, porém que até a data do



Concurso tenham completados 18 anos, serão aceitas, devendo ser realizadas por pais e responsáveis.

§ 3º - As candidatas devem obrigatória e comprovadamente residir em Itupeva.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As inscrições para o "Concurso Miss Beleza Negra Itupeva" deverão ser realizadas na Casa da Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 4, no período de 15 a 31 de outubro de 2018, no horário das 8h às 17h, devendo a candidata preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição e o Termo de Concordância, o qual estará ciente da participação do concurso, anexando cópias dos seguintes documentos:

- a)** RG;
- b)** Comprovante de residência;
- c)** Uma foto 3x4.

§ único - Para colaborar com o Fundo Social de Solidariedade de Itupeva, a candidata, no ato da inscrição deverá fazer a entrega como doação de uma caixa de 1 L de leite Longa Vida, com data de validade de no mínimo 3 meses que serão entregues a entidades assistenciais.

Artigo 6º - Serão até 20 vagas disponibilizadas por ordem de chegada, caso exceda o número de inscrições a candidata que tenha interesse poderá fazer a inscrição e aguardar em fila de espera alguma desistência.

V - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

Artigo 7º - A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 profissionais, que conheçam os objetivos do concurso bem como a beleza negra.

Artigo 8º - A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Comissão Organizadora quaisquer responsabilidades quanto aos resultados.



VI - DA ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 9º - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

- a)** Simpatia;
- b)** Elegância;
- c)** Carisma;
- d)** Charme;
- f)** Espontaneidade;
- g)** Eloquência;
- h)** 1ª Entrada: Postura e Desenvoltura ao Desfile com Moda Jeans;
- i)** 2ª Entrada: Postura e Desenvoltura ao Desfile com Moda Praia Chique;
- j)** 3ª Entrada: Postura e Desenvoltura ao Desfile com Moda Noite.

Artigo 10º - As notas serão dadas de 5 (cinco) a 10 (dez) por quesito, sendo que a soma das notas dará o resultado, e a participante com a maior pontuação será declarada vencedora.

Artigo 11º - Caso haja empate na somatória de notas das candidatas, ficará estabelecido que para o desempate será de acordo com a maior nota na ordem em que são citadas no artigo 9º.

§ único - Caso permaneça o empate, depois de descartados todos os quesitos, o Juri se reunirá para escolher a vencedora.

Artigo 12º - Serão eleitos no concurso:

- a)** Rainha
- b)** Princesa
- c)** Miss Simpatia

§ 1º - A Princesa ganhará o direito de substituir a Rainha 2018, em casos de quebra de regulamento ou qualquer outro problema que a impossibilite de cumprir os compromissos.

§ 2º - A Miss Simpatia será escolhida por voto secreto pelas próprias candidatas do concurso, sendo proibido o voto em si mesmo, em caso de empate o júri técnico se encarrega do desempate.



§ 3º - Para Miss Simpatia, cada candidatada deverá votar em outras 02(duas) candidatas.

Artigo 12º – Premiação:

a) A Rainha receberá R\$1000,00 (Mil reais) e 1(um) Book Fotográfico 29cmx21cm, com 20 páginas, oferecido gentilmente por “Bruno Muniz – Fotografia e Design”.

b) A Princesa R\$400,00 (Quatrocentos reais)

c) A Miss Simpatia R\$200,00 (Duzentos reais)

§ único - A premiação em pecúnia será entregue somente no dia 30/11/2018, após a finalização dos eventos da Consciência Negra e faixas.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 13º – A abertura oficial do 1º Concurso Miss Beleza Negra Itupeva 2018, evento este integrante das comemorações do mês da Consciência Negra, ocorrerá dia 09/11/2018 às 17:30, no Paço Municipal, sito à Avenida Eduardo Anibal Lourençon , 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, sendo obrigatória a presença de todas as candidatas, sob penalidade de desclassificação caso a candidatada não apresente declaração justificando sua ausência.

Artigo 14º - No dia do evento não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas no camarim, tais como, pais, parentes, amigos, etc.

§ 1º - Caso isso aconteça a candidata poderá ser penalizada com perda de pontos e até mesmo a desclassificação.

§ 2º - Será permitido o acesso apenas aos organizadores, coordenação e candidatas.

Artigo 15º - Durante o evento as candidatas não poderão sair do camarim até sair o resultado final das colocações. Também não é permitido que pessoas que não estão participando do evento entrem e fiquem com as candidatas de acordo com o que foi descrito no artigo anterior e seus parágrafos.

Artigo 16º - As candidatas deverão respeitar os horários impostos pela Organização do Evento.



§ único - O não comparecimento, poderá implicar na desclassificação automática da candidata.

Artigo 17º - Durante o todo o dia do evento é terminantemente proibido às candidatas ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de desclassificação.

Artigo 18º - A Secretaria de Educação e Cultura, providenciará lanches nos dias dos eventos para as candidatas participantes.

Artigo 19º - A qualquer momento do Concurso a Comissão Organizadora poderá eliminar concorrentes que a seu critério possam prejudicar a realização ou a imagem do evento.

Artigo 20º - A simples finalização da inscrição e participação das candidatas, faz com que as mesmas comprometam-se a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura nem para Prefeitura Municipal de Itupeva, implicando a inscrição no concurso em autorização expressa para publicação da sua imagem nos veículos de comunicação.

Artigo 21º - Também autorizam desde já, a divulgação de imagens produzidas em razão do Concurso para a utilização pela Organização do evento em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais e com o intuito de divulgação do Concurso e do evento;

Artigo 22º - É obrigatório as vencedoras do Concurso de Miss Beleza Negra participar em eventos programados pela direção do concurso durante o ano em que o título de Miss é vigente.

§ 1º - Caso elas, por motivo de força maior, não possam comparecer a algum dos eventos, as sucessoras é quem deve representá-las.

§ 2º - As despesas com viagem até os locais dos eventos, incluindo passagem, alimentação e hospedagem, serão cobertas pela Prefeitura Municipal e/ou patrocinadores.

Artigo 23º - A Comissão Organizadora orienta as candidatas a não deixarem pertences de valor como celulares, dinheiro, cartões de crédito e outros em suas bolsas dentro do camarim, pois a mesma não se responsabiliza em caso de furto ou desaparecimento, devendo o mesmo ser utilizado somente para



troca de roupas.

Artigo 24º - Qualquer comunicado da Comissão Organizadora do Evento será feito diretamente à candidata.

Artigo 25º - Será obrigatório a participação em workshop preparatório oferecido pela Casa da Cultura dividido em 04 (quatro) módulos: dias 03 e 04 de novembro das 09h as 12h e das 14h as 17h na Casa da Cultura.

Artigo 26º - Haverão três entradas de candidatas no Concurso, a primeira moda Jeans e camiseta oficial do concurso que fica com a candidata após o evento e a segunda com moda praia chique (NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE BIQUÍNI) e a terceira com moda Festa.

§ único – a camiseta oficial do concurso é de uso obrigatório também na abertura do evento que acontecerá no dia 09 de novembro.

§ 1º - A Organização não se responsabiliza por alugar ou ceder trajes nem calçados para as candidatas, que deverão desfilar com roupas próprias ou emprestadas de lojas de locação.

§ 2º - As despesas decorrentes (transporte, roupas, sapato, cabelo, maquiagem e acessórios) serão de total responsabilidade das candidatas.

Artigo 27º - A pedido das candidatas, a Comissão organizadora colaborará com a emissão de Ofícios.

Artigo 28º - Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente Regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento de alteração.

Artigo 29º - A inscrição da candidata no Concurso implica na aceitação expressa e incondicional de todas as disposições contidas no presente Regulamento.



UM PROGRAMA DE TV

UMA MULHER BONITA

UM HOMEM BONITO

UM LUGAR PARA IR A DOIS

LUGAR QUE GOSTARIA DE CONHECER

LUGAR QUE VOCÊ NÃO IRIA

COISAS QUE MAIS ADMIRA NAS PESSOAS

JÁ PARTICIPOU DE OUTRO CONCURSO, QUAL?

PAI

MÃE

EM CASO DE EMPREVISTO, AVISAR QUEM?

NOME

TELEFONE ()

CELULAR ()

VOCÊ SE CONSIDERA NEGRA? POR QUÊ?

VOCÊ LEU O REGULAMENTO ANTES DE PREENCHER ESTA FICHA?

Itupeva, _____ de _____ de 2018.

Assinatura da candidata



DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no 1º Miss Beleza Negra Itupeva 2018, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Concurso Miss Beleza Negra, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva, _____ de _____ de 2018.

Assinatura da candidata